



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SSP/PI N.º 564/2005 E CONCORRÊNCIA N.º 001/2005

Às 08:00 (oito) horas do dia vinte e nove de março de dois mil e cinco (29.03.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho*, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/GS/2004, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder ao Julgamento da impugnação. Presente, ainda, o responsável técnico, Sr. Rivelino Moura Silva – 1º Tem-BM. A **COMISSÃO**, no exercício da competência que lhe confere o §4º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, julga o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO** interposto pela licitante **SALVAG – EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA** (CNPJ/MF n.º 05.527.851/0001-00), nos autos do Processo n.º 564/SSP-PI/2005, referente à Concorrência n.º 001/2005. São os argumentos da impugnante: **1)** Inconformada com a especificação técnica a impugnante **apresentou pedido de impugnação de processo**, realizado por esta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, mas especificamente no que diz respeito ao **Anexo 01 do edital** elaborado pelo responsável técnico, Sr. Rivelino Moura Silva – 1º Tem-BM e Edital elaborado por esta Comissão nos autos do processo n.º 564/SSP-PI/2005, referente à licitação Concorrência n.º 001/2005. A **Impugnante** sustenta: **1.1)** "... ser tempestivo o referido pedido de impugnação, visto ser interposto no prazo legal, considerando que no dia 29/03/2005, será realizado a sessão de processamento do pregão", vale ressaltar que se trata de Concorrência; **1.2)** diz "... não hesitar em participar do certame", afirma, ainda, que o **Anexo 01 do edital**, a especificação do Item 03 (Conjunto Hidráulico de Resgate (Moto Bomba GO 3T, Ferramenta Combinada LKS 35 EM, Par de Mangueiras e Salvamento) refere-se ao "fabricante Lukas"; e, **1.3)** apresentou argumento jurídicos. Realizadas as considerações supra, a Comissão Permanente de Licitação passa a **decidir**: não conhecer do recurso, vez que fora apresentado intempestivamente, pois consoante o art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, deveria ter sido protocolado até o segundo dia útil e, a impugnante apresentou via fax no dia 28/03/2005, sem observância da prescrição legal, consoante cópia da impugnação nos autos; Que a especificação não está direcionada para a fabricante mencionada no recurso da empresa **SALVAG – EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA**; Que realizará o procedimento licitatório por não haver impedimento legal para seu prosseguimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada pelos presentes.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa
Membro da CPL

Rivelino Moura Silva – 1º Tem-BM
Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 001/2005, PROCESSO SSP/PI N.º 564/2005.

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e nove de março de dois mil e cinco (29.03.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho*, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/GS/2004, para sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" da Concorrência supracitada. Presentes os representantes das empresas: **MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA** (CNPJ N.º 92.249.150/0001-51), o Sr. Paulo Sérgio Cavalcante de Oliveira (RG N.º 239.414-SSP/PI) e. **FÊNIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF n.º 01.095.149/0001-64), o Sr. Sérgio Ricardo Miranda de Oliveira (RG 1.215.133 SSP/PI); e sem representantes as empresas **AMAZONIA NAUTICA FERRARI & CIA LTDA - ME** (CNPJ/MF n.º 04.542.330/0001-60); **ZACCHI COM. REPR. SERV. LTDA** (CNPJ/MF n.º 00.654.664/0001-74); **TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.639.040/0001-99). Presentes, ainda, o responsável Técnico, o Sr. **RIVELINO DEMOURA SILVA 1º Tem.BM** e o Sr. **Francisco Barbosa da Mota Coronel BM** Comandante do Corpo de Bom.beiro. Abertos os envelopes "documentação" as mesmas foram rubricadas pelos presentes, em que a Comissão habilitou todas licitantes. Assim a Comissão aguardará o prazo recursal do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 para que as licitantes conheçam os autos do processo no recinto desta repartição e realize a medida recursal por ventura cabível. Contudo, fica marcado para as **09 (nove) horas do dia 12/04/2005 (doze de abril de**

dois mil e cinco) para proceder a abertura dos envelopes "propostas de preços", que se encontram nesta sala de licitações e rubricadas pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa
Membro da CPL

Rivelino de Moura Silva 1º Ten. BM
Responsável Técnico

Francisco Barbosa da Mota Coronel BM
Comandante do Corpo de Bombeiro

Paulo Sérgio Cavalcante de Oliveira
MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA

Sérgio Ricardo Miranda de Oliveira
FÊNIX COM. REPRES. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2005 PROCESSO SSP/PI N.º 166/2005.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia trinta de março de dois mil e cinco (30.03.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho*, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/GS/2004, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder o recebimento e a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" da Tomada de Preços supracitada. Presentes as empresas e respectivos representantes: **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF n.º 73.852.873/002-87), o Sr. Wallas Shyturjanhs Chmyuerhy Sandro Araújo Pessoa (RG 1.335.564 SSP/PI); **J. L. GASES COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 02.707.125/0001-81), o Sr. Paulo Afonso de Sousa (RG N.º 468.553-SSP/PI); **TECNO NEWS INFORMÁTICA** (CNPJ/MF n.º 04.203.178/0001-90), o Sr. Ferdinand da Costa Medeiros (RG 1.063.009 SSP/PI); **ASIA COMPUTADORES LTDA** (CNPJ N.º 00.193.788/0001-08), a Srta. Lindalva Moreira da Costa (RG N.º 1.602.463-SSP/PI); **BIT SHOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF n.º 42.0034777/0003-89), Luis Carlos Ferreira (RG 96003019114-SSP/CE); e sem representantes as empresas **CASTILHOS EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** (CNPJ/MF n.º 04.523.002/0001-16); **MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF n.º 12.173.530/0001-10); **J.J. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ/MF n.º 03.913.022/0001-30); **SIA SISTEMAS INTELIGENTES DE ALARMES LTDA** (CNPJ/MF n.º 06.139.587/0001-09). Abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", a documentação foi rubricada pelos presentes e analisada pela Comissão, que habilitou todas empresas licitantes. Indagado aos representantes presentes a intenção de interpor recursos, os mesmos renunciaram expressamente ao prazo recursal do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c § 6º, da Lei n.º 8.666/1993, contudo por haver licitante sem representantes a Comissão aguardará o prazo recursal. Assim, a Comissão marca para **as nove (9:00) horas do dia onze de abril de dois mil e cinco (11.04.2005)** para **proceder a abertura do Envelopes "Propostas de Preços"**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa
Membro da CPL

Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Luis Carlos Ferreira
BIT SHOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Ferdnand da Costa Medeiros
TECNO NEWS INFORMÁTICA

Lindalva Moreira da Costa
ASIA COMPUTADORES LTDA

Wallas Shyturjanhs Chmyuerhy Sandro Araújo Pessoa
MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Paulo Afonso de Sousa
J. L. GASES COMERCIO LTDA

P. P. 14096